



Câmara Municipal da Lourinhã

Edital

Nº 4774/2018

-----**JOÃO DUARTE ANASTÁCIO DE CARVALHO**, na qualidade de Presidente, e em representação da CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ:-----

-----Torna público que, no exercício da competência conferida na alínea t) do n.º1 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do mesmo regime, que a Câmara Municipal da Lourinhã, na sua reunião ordinária de 16/05/2018, deliberou aprovar os termos do acesso e das inscrições nas AAAF e CAF para o ano letivo 2018/2019 e a respetiva tabela de comparticipações familiares.-----

DELIBERAÇÃO

- prioridade às inscrições das crianças e alunos dos agregados familiares que trabalham;-----
- os meses de julho e agosto para as crianças da Educação Pré-escolar passam a ser requeridos à semana, em impresso próprio;-----
- o valor a pagar semanalmente nos meses de julho e agosto seja de acordo com o seguinte:-----
 - . agregados familiares situados entre o 1º e o 3º escalão, inclusive – 10€/semana (não inclui o valor da refeição)-----
 - . agregados familiares situados entre o 4º e o 6º escalão, inclusive – 20€/semana (não inclui o valor da refeição)-----
- permitir que os agregados familiares das crianças e alunos inscritos nas AAAF/CAF possam escolher frequentar os serviços só no período da manhã (7h45-9h00), com um desconto de 50% no valor da mensalidade ou só no período da tarde (15h30-19h00), com um desconto de 30% no valor da mensalidade nas AAAF e 50% desconto para a CAF (17h30-19h00). Caso pretendam frequentar as interrupções letivas do Natal, Carnaval e Páscoa, a mensalidade sofre alteração:-----
- frequentar as duas semanas (total da mensalidade base)-----
- frequentar 1 semana (acresce 25% sobre a mensalidade base)-----
- frequentar a interrupção letiva do Carnaval (acresce 10% à mensalidade)-----

- permitir que os agregados familiares das crianças e alunos inscritos nas AAAF/CAF possam escolher frequentar os serviços apenas no período letivo, ou seja, que o período de interrupção letiva do Natal e Páscoa possa ser requerido à semana, sendo que as crianças/alunos que não frequentem as duas semanas tenham um desconto de 50% sobre a mensalidade e as que não frequentam uma semana tenham desconto de 25% sobre a mensalidade;-----

- a comparticipação dos pais ou encarregados de educação pela utilização do serviço das AAAF seja de acordo com a seguinte tabela:-----

Tabela Ano Letivo 2018/2019		% IAS (2018 - 428,90€)		Rendimento “Per Capita”		Mensalidade das AAAF		
		De:	Até	De:	Até	%	De:	Até
		1º Escalão		30%		128,67€	5%	
2º Escalão	30%	50%	128,68€	214,45€	6%	7,72€	12,87€	
3º Escalão	50%	70%	214,46€	300,23€	7%	15,01€	21,02€	
4º Escalão	70%	100%	300,24€	428,90€	8%	24,02€	34,31€	
5º Escalão	100%	150%	428,91€	643,35€	9%	38,60€	57,90€	
6º Escalão	150%		643,36€		10%	64,34€		

- a comparticipação dos pais ou encarregados de educação pela utilização do serviço da CAF é determinada pela apresentação da declaração de escalão de abono de família, emitida pelo Instituto da Segurança Social, de acordo com o seguinte:-----

Ano Letivo 2018/2019	
Escalão Segurança Social	Valor Mensal CAF
1º Escalão	20,00 €
2º Escalão	30,00 €
Sem Escalão	40,00 €

- a redução de 20% sobre a mensalidade da segunda inscrição e seguintes para os agregados familiares com duas ou mais crianças a frequentar as AAAF e CAF, à exceção dos agregados familiares posicionados no 1º escalão da tabela de comparticipação das AAAF;-----

- a redução de 50% sobre a mensalidade do mês de setembro para as crianças que iniciam as AAAF com as atividades letivas;-----

- o pagamento de 5,00€ , a acrescer ao valor da mensalidade, pela inscrição, opcional, nas Atividades Lúdico-expressivas;-----

- para implementação das AAAF e CAF deve existir um número mínimo de 10 crianças/alunos, organizados em grupos com um máximo de 25 crianças/alunos, salvo situações específicas a considerar, como a presença de crianças/alunos com Necessidades

Educativas Especiais de carácter permanente ou no caso de estabelecimentos escolares só com um nível de educação e ensino;-----

- as inscrições nas AAAF/CAF devem ser efetuadas até ao dia 16 de julho de 2018;-----

- as inscrições nas AAAF para os meses de julho e agosto devem ser efetuadas entre 15 de abril e 15 de maio 2019;-----

- a falta justificada, por doença, com a duração de uma semana, nos meses de julho e agosto, confere o direito à restituição de 50% do valor pago pela mesma.-----

-----E para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado no Edifício dos Paços do Município, publicado no sítio da internet www.cm-lourinha.pt e enviado cópia aos Agrupamentos de Escolas e Juntas de Freguesia. -----

Paços do Município da Lourinhã, 23 de maio 2018

O Presidente da Câmara

João Duarte de Carvalho